

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 049, DE 10 DE JANEIRO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 1.883.295-0/2001, de interesse de **ECN ADIMINISTRAÇÃO DE HOTEIS LTDA**,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 62/64 e 66, da Quadra E-10, situados à Rua 22, Setor Oeste, nesta Capital, passando a constituir o lote 62/64/66, com as seguintes características e confrontações:

Lote 62/64/66	ÁREA	1.374,60m²
Frente para a Rua 22 e Área Pública Municipal (A.P.M).....	12,338+03,00m+24,00m	
Fundo dividindo com os lotes 05, 07 e 09	44,031m	
Lado direito dividindo com o lote 11-68	27,378m	
Lado esquerdo dividindo com o lote 60.....	49,249m	

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de janeiro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Dorival Salomé de Aquino
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal